



Consórcio Intermunicipal de Saúde
e Serviços do Alto do Rio Pará

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA GRC SISTEMAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com sede na Rua Sacramento, 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e **GRC SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.797.462/0001-06, com sede na Praça da Matriz, nº. 26, loja 01, Bairro Centro, CEP 36.979-000, na cidade de Alto Caparaó/MG, ora denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo senhor **Philippe Batalha de Campos**, inscrito no CPF sob o nº. 065.274.396-01, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 020/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em **14 de julho de 2024** e finalizando em **13 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TECEIRA- DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo importa no acréscimo de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** no valor global do Contrato Administrativo nº 20/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.122.0043.2001-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

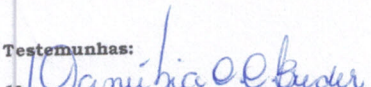
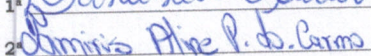
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 08 de julho de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


GRC SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  CPF 065.234.136-10.
2ª  CPF 081.388.446-20

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br